



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/SUPECOL/2024

Processo Administrativo: nº 351/CMJP/2024

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

Origem: Departamento de Administração

Valor: R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de 04 (quatro), taxas de inscrições para participação em curso de capacitação com o tema "**Mandato eficiente: Aprenda a fiscalizar os recursos do FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e a criar Leis eficientes para o seu município.**" O curso em questão aborda temas de extrema relevância para a atuação dos vereadores da Câmara Municipal de Ji-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência ([ID 89858](#)), Solicitação de Compra/Serviço ([ID 89993](#)), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado ([ID 89986](#)), autorizado pelo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos ([ID 90246](#)), nota de reserva orçamentária([ID 90164](#)).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: **INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**37.837.238/0001-86**, conforme consta nos autos.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução 197/23, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da lei vigente e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji- Paraná /RO, 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rusenilda Farias de Almeida Aguiar
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-SUPECOL/CMJP

(assinado eletronicamente)

Mateus Lacerda Rodrigues
MEMBRO COTADOR-SUPECOL/CMJP

(assinado eletronicamente)

Geovana Martins Gabriel
MEMBRO-SUPECOL/CMJP

(assinado eletronicamente)

Ana Carolina Souza Alves
MEMBRO- SUPECOL/CMJP



Documento assinado eletronicamente por **RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR, AGENTE DE CONTRATAÇÃO FG-08**, em 12/07/2024 às 18:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA MARTINS GABRIEL, CDS-4 MEMBRO DA C.P.L**, em 15/07/2024 às 08:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SOUZA ALVES, MEMBRO DA CPL**, em 15/07/2024 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LACERDA RODRIGUES, MEMBRO COTADOR CDS-4**, em 15/07/2024 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **90247** e o código verificador **08C7FE5C**.

Referência: [Processo nº 1-351/2024](#).

Docto ID: 90247 v1